



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Nº 002-2017

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo, ENTIDADE Privada Sem Fins Lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 27.108.380/0001-39, situada à Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, CEP 29.194.129 – Aracruz-ES, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO PEREIRA SOARES**, Casado, Médico, portador do CPF 072.743.147-18 RG n. 1327.756, residente e domiciliado na Rua Piratinga, 110 – Praia da Costa – Vila Velha - ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S2 SAUDE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **16.740.031/0001-19** e Inscrição Estadual 083.061.452, com sede à Avenida Al. Mascarenhas de Moraes, 2782 - Segundo Pavimento - Jesus de Nazareth - Vitória - Espírito Santo, representada pelo seu Sócio-Proprietário, **Rogério Madureira Rodrigues**, portador do CI RG. 2.981.330 SSP/MG, e CPF nº 541.818.106-82, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha que daqui por diante a empresa é denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes “EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, conforme Edital de Cotação Prévia nº. 001/2017

CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O(s) bem(ns), abaixo descrito(s) será(ão) fornecido(s) pelo preço fixo, irrealizável, unitário(s) e total(is), constante(s) na proposta comercial nº. da **CONTRATADA** que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I.

Item	Descrição do equipamento	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
MESA CIRURGICA ELÉTRICA	BASE EM T, FABRICADO EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO APLICADO PELO PROCESSO E-COAT E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA A 220° C, REVESTIDA EM AÇO INOX 304. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SAPATAS DE BORRACHA, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO DA MESA ATRAVÉS DOS RODÍZIOS QUANDO DESTRAVADOS, COLUNA ÚNICA CENTRAL EM AÇO SAE 1020/45, COM HASTE E GUIAS LINEARES EM AÇO 1045 COM CROMO DURO E CARRINHOS ESFÉRICO PARA ELEVAÇÃO SUAVE ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO, REVESTIDA EM INOX AISI 304 ESCOVADO, TAMPO: RADIO TRANSPARENTE EM FENOLITE O QUAL FACILITA O USO DE RAIOS X E	01	R\$ 35.858,70	R\$ 35.858,70



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

INTENSIFICADOR DE IMAGEM EM TODO O SEU COMPRIMENTO, DIVIDIDO EM CINCO SEÇÕES: CABECEIRA - DORSO - RENAL - ASSENTO E PERNEIRA, COM RÉGUAS LATERAIS EM AÇO INOX AISI 304 PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ELEVAÇÃO HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG OU PROCLIVE, LATERAL DIREITO, LATERAL ESQUERDO, DORSO OU SEMI - SENTADO E LONGITUDINAL PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS 300M DE CURSO, FLEXÃO ABDOMINAL, LITOTÔMICA, TODOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE PAINEL NA BASE, MOVIMENTOS PNEUMATICOS PERNEIRAS E CABECEIRA, POSIÇÕES: LATERAL DIREITA - LATERAL ESQUERDA - SEMI-FLEXÃO DE PERNA E COXA - FLEXAO ABDOMINAL - SEMI-SENTADO - SENTADO - LITOTOMICA - OPERAÇÃO DE TIREOIDE - EXTREMA LORDOSE - LONGITUDINAL E ALTURA			
--	--	--	--

Parágrafo Único: Nesse preço, estão inclusos a entrega dos equipamentos, garantia de defeitos de fabricação. Além disso, o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** constitui a contraprestação total pelo(s) bem(s), objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE ENTREGA

O(s) bem(s), detalhado(s) na Cláusula Segunda, será(ao) entregue(s) em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor.

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao(s) licitante(s) vencedor(es) sobre valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Segundo: Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula deverá ser comprovada pela **CONTRATADA** visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

CLÁUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 35.858,70 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos), cujo pagamento será realizado em uma **única parcela**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do(s) bem(ns), em conformidade com as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos materiais deverá ser realizada em uma única parcela.

Parágrafo Segundo: Eventual rejeição do(s) bem(ns) pela **CONTRATANTE**, por não estar(em) ele(s) em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega do(s) bem(ns) adequado(s). Nessa hipótese, será facultada a **CONTRATANTE** a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA 5ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.
- b) Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta cotação.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

5.2- São obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;
- c) manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados pôr ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

g) Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

CLAUSULA 6ª – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens adquiridos junto à **CONTRATADA**, por meio dos membros da Comissão Especial de Julgamento, os quais competem representá-las durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA CLAUSULA PENAL

O não-cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.

Parágrafo Único: Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das condições e obrigações previstas neste contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da **CONTRATANTE**.

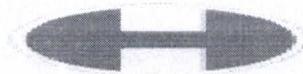
CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data final do convênio citado na Cláusula Primeira, a que este contrato se vincula.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

Aracruz-ES, de 26 de JUNHO 2017.

Eduardo Ploas

**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO
CONTRATANTE**

[Handwritten Signature]
**S2 SAUDE LTDA
CONTRATADA**

Testemunha: 1 Daniela Dantas Leite
Nome e RG: 1475934 SSP/ES

Testemunha: 2 Simplicia Bernardo de Oliveira
Nome e RG: 3125.214 SSP/ES